Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Erechim e a União Federal, representada pela Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, que foi autorizado pela Lei Municipal no. 2.891/97.

Parágrafo Primeiro - O aditamento de que trata o caput refere-se à cedência de mais um servidor da Prefeitura à DFAARA/RS para cumprimento dos objetivos do Termo de Cooperação e da prorrogação da vigência, conforme aditamento em anexo.

Parágrafo Segundo - O aditamento em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração